



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

## Processo Administrativo nº 23205.015775/2022-01 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, nomeado pela Portaria nº 230 de 30 de março de 2022, publicada no D.O.U de 30 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 1530551, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022**, publicada no D.O.U 08/08/2022, processo administrativo nº 23205.015755/2022-01, RESOLVE registrar os preços da empresa **RONALD RODRIGO PINHEIRO LTDA**, CNPJ: **27.709.458/0001-70** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de placas de sinalização para os ambientes internos da Universidade Federal da Fronteira Sul**, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 23/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

GRUPO	Nº	Descrição Item	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Total do item
1	1	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO 25X5CM - CAMPUS PASSO FUNDO	R\$ 24,75	UNIDADE	116	R\$ 2.871,00
	2	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO 25X5CM - - CAMPUS REALEZA	R\$ 24,75	UNIDADE	430	R\$ 10.642,50
	3	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO 25X5CM - CAMPUS CERRO LARGO	R\$ 24,75	UNIDADE	313	R\$ 7.746,75
	4	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO 25X5CM - CAMPUS ERECHIM	R\$ 24,75	UNIDADE	245	R\$ 6.063,75
	5	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO 25X5CM - - CAMPUS CHAPECÓ	R\$ 24,75	UNIDADE	593	R\$ 14.676,75
	6	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO 25X5CM - CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL	R\$ 25,94	UNIDADE	170	R\$ 4.409,80
	7	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 25X15CM - ( EX: ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) - CAMPUS CERRO LARGO	R\$ 28,22	UNIDADE	282	R\$ 7.958,04
	8	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 25X15CM - ( EX: ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) - CAMPUS CHAPECÓ	R\$ 32,18	UNIDADE	515	R\$ 16.572,70
	9	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO	R\$ 31,19	UNIDADE	142	R\$ 4.428,98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	ACRÍLICO PADRÃO 25X15CM - ( EX: ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) -CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL					
10	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 25X15CM - (EX: ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) - CAMPUS ERECHIM	R\$ 32,18	UNIDADE	251	R\$ 8.077,18	
11	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 25X15CM -(EX: ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) - CAMPUS REALEZA	R\$ 32,67	UNIDADE	396	R\$ 12.937,32	
12	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 25X5CM - ( EX: LABORATÓRIO DE CIÊNCIA OU SALA DE INFORMATICA) - CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL	R\$ 25,74	UNIDADE	29	R\$ 746,46	
13	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 25X5CM - ( EX: LABORATÓRIO DE CIÊNCIA OU SALA DE INFORMATICA) - CAMPUS ERECHIM	R\$ 25,74	UNIDADE	36	R\$ 926,64	
14	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 25X5CM - ( EX: LABORATÓRIO DE CIÊNCIA OU SALA DE INFORMATICA) - CAMPUS PASSO FUNDO	R\$ 25,74	UNIDADE	13	R\$ 334,62	
15	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 25X5CM - (EX:	R\$ 25,74	UNIDADE	31	R\$ 797,94	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	LABORATÓRIO DE CIÊNCIA OU SALA DE INFORMÁTICA) - CAMPUS CERRO LARGO					
16	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 25X5CM - (EX: LABORATÓRIO DE CIÊNCIA OU SALA DE INFORMÁTICA) - CAMPUS CHAPECÓ	R\$ 25,74	UNIDADE	78	R\$ 2.007,72	
17	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 25X5CM - (EX: LABORATÓRIO DE CIÊNCIA OU SALA DE INFORMÁTICA) - CAMPUS REALEZA	R\$ 25,74	UNIDADE	34	R\$ 875,16	
18	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBOLOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - (EX: SANITÁRIO FEMININO) - CAMPUS CHAPECÓ	R\$ 45,54	UNIDADE	30	R\$ 1.366,20	
19	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBOLOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - (EX: SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL) - CAMPUS PASSO FUNDO	R\$ 45,54	UNIDADE	5	R\$ 227,70	
20	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBOLOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - (EX: SANITÁRIO MASCULINO) - CAMPUS PASSO FUNDO	R\$ 45,54	UNIDADE	7	R\$ 318,78	
21	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBOLOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL	R\$ 45,54	UNIDADE	14	R\$ 637,56	
22	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBOLOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL	R\$ 45,54	UNIDADE	14	R\$ 637,56	
23	PLACA TÁTIL	R\$ 45,54	UNIDADE	18	R\$ 819,72	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX. SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL) - CAMPUS ERECHIM				
24	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX. SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL) -CAMPUS REALEZA	R\$ 45,54	UNIDADE	18	R\$ 819,72
25	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX. SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) - CAMPUS REALEZA	R\$ 45,54	UNIDADE	4	R\$ 182,16
26	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX. SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) - CAMPUS CERRO LARGO	R\$ 45,54	UNIDADE	2	R\$ 91,08
27	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX. SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) - CAMPUS CHAPECÓ	R\$ 45,54	UNIDADE	2	R\$ 91,08
28	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX. SANITÁRIO FEMININO) - CAMPUS PASSO FUNDO	R\$ 45,54	UNIDADE	7	R\$ 318,78
29	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX. SANITÁRIO FEMININO) - CAMPUS ERECHIM	R\$ 45,54	UNIDADE	18	R\$ 819,72
30	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX.	R\$ 45,54	UNIDADE	25	R\$ 1.138,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	SANITÁRIO FEMININO) - CAMPUS REALEZA				
31	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX. SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL) - CAMPUS CHAPECÓ	R\$ 45,54	UNIDADE	32	R\$ 1.457,28
32	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX. SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL) - CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL	R\$ 45,54	UNIDADE	14	R\$ 637,56
33	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX. SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL) - CAMPUS REALEZA	R\$ 45,54	UNIDADE	18	R\$ 819,72
34	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX. SANITÁRIO MASCULINO) - CAMPUS CERRO LARGO	R\$ 45,54	UNIDADE	19	R\$ 865,26
35	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX. SANITÁRIO MASCULINO) -CAMPUS REALEZA	R\$ 45,54	UNIDADE	24	R\$ 1.092,96
36	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - ( EX. SANITÁRIO MASCULINO) CAMPUS ERECHIM	R\$ 45,54	UNIDADE	20	R\$ 910,80
37	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - (EX. SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL) - CAMPUS CERRO LARGO	R\$ 45,54	UNIDADE	19	R\$ 865,26
38	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO	R\$ 44,55	UNIDADE	14	R\$ 623,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - (EX. SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL) - CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL				
39	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - (EX. SANITÁRIO FEMININO) - CAMPUS CERRO LARGO	R\$ 44,55	UNIDADE	19	R\$ 846,45
40	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM - (EX. SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL) - CAMPUS ERECHIM	R\$ 44,55	UNIDADE	18	R\$ 801,90
41	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM -( EX. SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL) - CAMPUS CHAPECÓ	R\$ 44,55	UNIDADE	32	R\$ 1.425,60
42	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM -( EX. SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) - CAMPUS PASSO FUNDO	R\$ 44,55	UNIDADE	2	R\$ 89,10
43	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM -( EX. SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL) - CAMPUS CERRO LARGO	R\$ 44,55	UNIDADE	19	R\$ 846,45
44	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM -(EX. SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL) - CAMPUS PASSO FUNDO	R\$ 44,55	UNIDADE	5	R\$ 222,75
45	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBO LOS ACRÍLICO PADRÃO 15X20CM -(EX.	R\$ 44,55	UNIDADE	30	R\$ 1.336,50



	SANITÁRIO MASCULINO) - CAMPUS CHAPECÓ				
46	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELPLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 25X15CM - (EX: R\$ 32,18 ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) - CAMPUS PASSO FUNDO	UNIDADE	103	R\$ 3.314,54	

2.2. Não houve do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**.

3.2. Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Chapecó/SC, 29 de agosto de 2022.

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CHARLES ALBINO SCHULTZ  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

---

RONALD RODRIGO PINHEIRO LTDA  
Sócio(a)-Administrador(a)